



## Regulamento Interno Fundamental II e Ensino Médio

Este documento é o **Regulamento Interno do Colégio Mediterrâneo**; nele você encontrará informações importantes, que certamente lhe orientarão sobre o funcionamento e normas da instituição de ensino.

Para que o Colégio funcione de maneira organizada, é necessário que a família fique atenta e colabore com algumas normas que determinam este funcionamento.

### CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023

JANEIRO	<b>30</b>	<b>Início das aulas</b>
FEVEREIRO	16 a 22 <b>23</b>	Recesso de Carnaval <b>Retorno às aulas</b>
MARÇO	08	Dia Internacional da Mulher
ABRIL	6 e 7 9 21	Recesso da Semana Santa Domingo de Páscoa Tiradentes (Feriado nacional)
MAIO	01 <b>08 a 13</b> 14 20	Dia do Trabalhador (Feriado Nacional) <b>Avaliações Conclusivas do I trimestre</b> Dia das Mães Avaliação Sistemática do SAS
JUNHO	08 19 a 30	Corpus Christi (feriado santificado) Recesso Junino
JULHO	01 a 03 02 <b>04</b>	Recesso Junino Independência da Bahia (Feriado local) <b>Reinício das aulas II semestre</b>
AGOSTO	<b>7 a 12</b> 11 13	<b>Avaliações Conclusivas do II Trimestre</b> Dia do Estudante Dia dos Pais
SETEMBRO	07	Independência do Brasil (Feriado nacional)
OUTUBRO	12 15 28	Nossa Senhora Aparecida/ Dia da Criança (Feriado Santificado) Dia do Professor Avaliação Sistemática do SAS
NOVEMBRO	02 15 20 22 a 28	Dia de Finados (Feriado nacional) Proclamação da República (Feriado nacional) Dia da Consciência Negra Avaliações Conclusivas do III Trimestre
DEZEMBRO	01 01 e 02 04 a 21 23	Resultado final Inscrição para Recuperação Período de Recuperação Resultado da Recuperação

**Observação: Calendário sujeito a alterações.**

## Horários das aulas

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - (6º ano ao 8º ano)	
Total de aulas (50min.) por dia	Horário de aula
5 horas/aulas – Três dias na semana	Entrada – 07:30h / Saída – 12:10h
6 horas/aula – Dois dias na semana Com aulas de “Atitude e Valores”	Entrada – 07:30h / Saída – <b>13:00h</b>

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - (9º ano)	
Total de aulas (50min.) por dia	Horário de aula
6 horas/aula – Segunda-feira à Sexta-feira	Entrada – 07:30h / Saída – 13:00h

ENSINO MÉDIO - (1ª, 2ª e 3ª série)	
Total de aulas (50min.) por dia	Horário de aula - Matutino
6 horas/aula – Segunda-feira à sexta-feira (turno matutino)	Entrada – 07:30h / Saída – 13:00h OBS: Início das aulas do turno vespertino, às 14:15h, em dias da semana alternados.

### **Observações:**

Ao aluno que chegar após às 7:30h será impossibilitado o acesso à aula, ingressando na classe a partir do 2º horário. A reincidência em faltas e/ou atrasos injustificados será informada através do site ou app do Colégio, cabendo aos responsáveis fazerem este acompanhamento e atuarem para reverter a situação, evitando prejuízos no desenvolvimento escolar do(a) aluno(a).

Faltas escolares (Lei 13.803/19): Os alunos que ultrapassarem 30% de faltas escolares em relação ao percentual permitido por lei, terão seus nomes encaminhados ao Conselho Tutelar conforme determina a referida lei.

### **Uniforme Escolar**

O uso do uniforme completo é condição indispensável para o aluno frequentar a Escola. Sendo condição, também, para que o aluno possa assistir as aulas. Caso contrário, não será permitido seu acesso às dependências do Colégio. Quando, por questão de saúde, as circunstâncias justificarem o descumprimento dessa norma, o fato deverá ser comunicado, por escrito, pelo responsável.

Uniforme diário: Camisa (com mangas) / Calça Jeans azul / Tênis;

Uniforme de Educação Física: Camisa Educação Física (sem mangas) /Bermuda azul-marinho (fardamento do Colégio)/ Tênis.

### **Observações:**

Não será permitido o uso de boné (ou afins) em sala de aula.

Não é permitido o uso de bermuda jeans, calça legging, calça jeans “fake” (legging), jeans coloridos, rasgados e/ou com orifícios no tecido.

Não será aceito o uso de sandálias (abertas ou fechadas), chinelos ou alpercatas de qualquer tipo ou material.

Para a prática das aulas de Educação Física é obrigatório o uso do uniforme indicado para a disciplina.

### **Saída do aluno do Colégio:**

A saída de alunos do Colégio só será permitida se acompanhado pelo responsável ou pessoa por ele autorizada. Para facilitar a organização da saída dos alunos, contamos com o uso de um aplicativo específico, aliado ao sistema de

Drive Thru. Para que o aluno possa sair sozinho, e/ou após o período das aulas/avaliações, os pais ou responsáveis deverão preencher um formulário, disponibilizado pelo Colégio no ato da matrícula, autorizando a sua saída sem acompanhante.

Posteriormente, de acordo com a necessidade da família, o referido documento poderá ser solicitado na secretaria do Colégio.

### **Transporte escolar**

O Colégio não possui transporte escolar, não se responsabilizando, assim, por problemas oriundos de tal natureza.

### **Contato Colégio/ Família / Colégio**

O contato Colégio/ Família/ Colégio é muito importante, e poderá ser feito das seguintes formas: Comunicação pessoal, Comunicação escrita, Comunicação por telefone, Comunicação por e-mail ou App do Colégio.

### **Reuniões**

É de grande importância o comparecimento dos pais ou responsáveis às reuniões de Pais e Professores, Plantões Pedagógicos e demais encontros, em função da parceria família/ escola, para o desenvolvimento integral dos alunos.

### **Doenças Contagiosas**

Para evitar possíveis contágios, o(a) aluno(a) que estiver comprovadamente infectado(a) por algum tipo de doença contagiosa, tais como: catapora, conjuntivite, sarampo, etc., é prudente que fique afastado(a) da Escola, e seu retorno deverá ser acompanhado de uma Declaração Médica atestando que o(a) mesmo(a) está apto(a) ao convívio escolar.

### **Remédios e Acidentes**

Em caso de febre, indisposição ou até acidente que exijam cuidados médicos, a Direção do Colégio entrará em contato com os pais ou responsáveis.

Em caso de necessidade de manutenção medicamentosa, cabe ao responsável comparecer à Escola e ministrar, pessoalmente, o(s) medicamento(s) ao aluno, durante todo seu período de uso ou optar pela permanência em casa até o final do tratamento.

### **Material escolar**

Será fornecida uma lista de livros e de materiais escolares, que são de uso individual dos alunos, devendo ser providenciados pelos pais ou responsáveis.

### **Objetos de valor:**

É de responsabilidade do aluno o uso ou porte de jóias, celulares, equipamentos eletrônicos, dinheiro, etc. O Colégio não se responsabiliza por perda ou danos.

### **Sistema de avaliação:**

O Sistema de Avaliação está estruturado de acordo com os seguintes pilares:

1. O ano letivo é dividido em trimestres para as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.
2. A avaliação abrangerá aspectos qualitativos e quantitativos.
  - 2.1 Nos aspectos qualitativos serão avaliados:
    - I. Interesse, participação e desempenho.
    - II. Disciplina
    - III. Realização de tarefas.
    - IV. Assiduidade / Pontualidade.
  - 2.2 A avaliação quantitativa da aprendizagem será feita por meio de acompanhamento constante do aluno, pela aplicação de atividades pontuadas, individuais e em grupo.

Observação: No início de cada trimestre letivo será fornecido o calendário das avaliações parciais de todas as disciplinas para o período.

3. No final do ano letivo será promovido à série seguinte o aluno que obtiver a média anual final igual ou superior a 6,0 (seis) e 75% ou mais de frequência total às aulas.

4. A média final do aluno, por disciplina, será a soma da média de cada trimestre dividida por três.

M1º Tri + M2º Tri + M3º Tri

## **Sistema de Avaliações:**

Avaliações Trimestrais (Processual)

Avaliação Parcial I – 2,5 (pontos)

Avaliação Parcial II – 2,5 (pontos)

Avaliação Conclusiva – 4,0 (pontos)

Qualitativo – 1,0 (ponto)

- Educação Física

Avaliação Teórica – 4,0 (pontos)

Avaliação Prática – 5,0 (pontos)

Qualitativo – 1,0 (ponto)

$$\frac{\text{Tri. I} + \text{Tri. II} + \text{Tri. III}}{3} = 6,0 \text{ (pontos)}$$

- Média Anual = 6,0 (pontos)
- Recuperação ao final do ano letivo
- Média da Recuperação = 5,0 (pontos)

5. O aluno que conseguir média final entre 5,5 à 5,9, não alcançado assim a média necessária para aprovação, terá direito a ser avaliado pelo Conselho de Classe, para decidir pela condição ou não do mesmo ser aprovado sem recuperação em até duas disciplinas. Serão observados pelo Conselho de Classe os aspectos qualitativos e quantitativos do aluno durante o ano letivo, considerando-se o aproveitamento e possibilidade de continuação dos estudos na série imediata.

6. Fará recuperação o aluno que não atingir a média 6,0 (seis) em qualquer disciplina, incluindo os que tiveram direito a avaliação do Conselho de Classe e não conseguiram aprovação.

6.1. O valor referente à recuperação será calculado e informado no momento da inscrição e pago na secretaria do Colégio, baseado no valor da taxa (por disciplina) informado no contrato.

6.2. É assegurado o direito do aluno, através dos seus responsáveis, à inscrição para o período de recuperação no intuito de rever conteúdos, complementando sua aprendizagem, a fim de ser promovido para o curso seguinte.

7. O resultado, após o período de estudos, será a nota da prova de recuperação, sendo promovido à série seguinte o aluno que conseguir nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada disciplina.

### **“Cola”**

“Cola”: resposta de questões em exames, obtida de maneira irregular para benefício próprio ou de outros.

O(a) aluno(a) terá sua avaliação recolhida e atribuída nota zero pelo(a) professor(a) da disciplina, se:

- for flagrado “colando”,
- for flagrado proporcionando “cola”,
- for flagrado utilizando aparelho celular durante a realização dos exames escolares,
- forem comprovadas estas ações, mesmo sem ter sido surpreendido pelo(a) professor(a) ou fiscal de classe.

### **Corretivo e caneta apagável:**

- Não é permitido o uso de quaisquer tipos de corretivos e de caneta com tinta que apaga nas avaliações. As questões rasuradas serão anuladas.

### **2ª Chamada:**

O aluno que não comparecer às avaliações previamente marcadas, poderá realizar avaliações de 2ª chamada, mediante as seguintes justificativas:

- Por motivo de saúde, com apresentação de atestado médico;
- Por motivo de falecimento de parente de 1º grau.

O responsável terá o prazo de 3 dias úteis após a realização das avaliações para requerer, na Secretaria do Colégio, a avaliação de 2ª chamada.

Caso essa providência não seja tomada, será atribuído o valor de zero para a(s) respectiva(s) avaliação(ões) nos registros do aluno.

No momento da solicitação da 2ª chamada, será paga uma taxa extra na Secretaria do Colégio.

Falta não justificada, não dará direito à 2ª chamada.

A apresentação de atestado médico justifica, mas não abona a falta do aluno.

### **Transferência:**

É assegurado ao aluno o direito ao pedido de transferência, em qualquer época do ano letivo, através do responsável. Contudo, o mesmo deverá estar em dia com o pagamento das mensalidades, inclusive com a referente ao mês da solicitação da transferência.

### **Histórico escolar:**

Deverá ser entregue na Secretaria do Colégio, no ato da matrícula. Caso ocorra atraso na entrega deste pela instituição anterior, o Colégio Mediterrâneo aguardará o prazo, com data limite.

### **Direitos e deveres do aluno:**

A eficiência de qualquer trabalho está associada às normas disciplinares adequadas. A liberdade de cada um, não pode ir de encontro aos direitos dos demais. Para viver em comunidade, deve-se observar se a conduta individual é compatível com o bem estar coletivo.

### **Diretos do aluno:**

- Receber, em igualdade de condições, a orientação necessária ao aprendizado e para realizar as atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, cultural, social e recreativo que o estabelecimento possa proporcionar;
- Ser tratado com respeito pela equipe diretiva, professores, funcionários e colegas;
- Defender-se e não agredir;
- Dizer o que pensa e ser ouvido;
- Brincar, evitando brincadeiras perigosas, respeitando o seu horário de trabalho;
- Através dos pais ou responsáveis, defender os seus direitos, junto à Direção do Colégio, quando achar necessário.

### **Deveres do Aluno:**

- Executar as atividades de classe e de casa com responsabilidade e pontualidade;
- Zelar pelos seus materiais escolares e pessoais;
- Frequentar, com assiduidade, as aulas e demais atividades escolares;
- Tratar com respeito e educação a equipe diretiva, os professores, funcionários e colegas;
- Colaborar para a preservação dos bens do Colégio, tais como: carteiras, bebedouros, computadores, ligações hidráulicas, elétricas e etc, respondendo, através do responsável, por danos que vier a causar;
- Frequentar o Colégio uniformizado;
- Manter a higiene do ambiente escolar.
- Ser pontual às aulas, evitando atrasos injustificados, perdendo inclusive o direito de realizar avaliações e similares previamente agendados.

### **Não é Permitido aos Alunos:**

- Usar telefone celular durante os horários de aula;
- Utilizar imagens (fotos/vídeos) de colegas, funcionários e demais frequentadores do espaço escolar (adquiridos através de meios digitais), para compartilhamento nas redes sociais sem prévia autorização, contribuindo para evitar o cyberbullying.
- Entrar na sala após o início das aulas;
- Entrar ou sair da instituição fora das horas regulamentares sem a devida autorização do(s) responsável(is);
- Ficar fora da sala de aula durante as mesmas;
- Promover, sem prévia autorização da direção, atividades, coletas, subscrições ou campanhas de qualquer natureza, dentro ou fora do estabelecimento de ensino;
- Imprimir e divulgar folhetos e jornais sem o conhecimento prévio e autorização da Direção Escolar, bem como afixar cartazes ou manifestos nos quadros de aviso sem a rubrica de quem autorizou sua divulgação.
- Portar escritos, gravuras e objetos impróprios à instrução e aos bons costumes ou objetos quaisquer que atentem contra a integridade física de outrem;
- Vender ou comercializar quaisquer produtos dentro da instituição escolar;
- Praticar quaisquer atos de violência, ofensa de natureza verbal, física e/ou psicológica aos membros da comunidade escolar, seja de modo isolado ou reiterado, contribuindo para uma prática anti-bullying.

- Praticar quaisquer atos discriminatórios e/ou ofensivos contra colegas, familiares, corpo técnico-pedagógico e diretivo da instituição escolar e outrem, relativo à crença religiosa, identidade de gênero, etnia/raça, pensamento político/filosófico ou quaisquer temas que gerem discordância de opiniões ou atentem contra a dignidade da pessoa humana.

### **Sanções disciplinares:**

Os alunos, por inobservância dos seus deveres, serão passíveis de penalidades, aplicáveis na seguinte escala, de acordo com a gravidade das faltas:

- Advertência verbal, acompanhada de orientação;
- Advertência formal, comunicada ao responsável por meio de contato telefônico e/ou e-mail;
- Suspensão escolar, que deverá ser cumprida fora da sala de aula mas nas dependências do Colégio;
- Abertura de processo administrativo por ato de indisciplina;
- Abertura de processo administrativo por ato infracional;
- Cancelamento de matrícula.

No caso de aplicação de **suspensão escolar**, faremos uso de trabalhos e/ou atividades alternativas como parte integrante do processo de conscientização do aluno sobre suas faltas comportamentais, a serem estabelecidos de acordo com a temática a ser abordada, a idade do aluno e seu grau de maturidade. As referidas atividades serão determinadas pelo SOE, Direção Escolar e Coordenação Pedagógica e informadas ao responsável do aluno.

### **Exemplos:**

- Produção de um texto com tema baseado no fato gerador da suspensão, após orientação escolar, familiar e reflexões sobre o assunto.
- Trabalho aprofundado de pesquisa sobre o tema gerador da suspensão escolar, que deverá ser apresentado para uma turma de alunos de faixa etária similar ou imediatamente inferior, com utilização de recursos didáticos/visuais, contando com o suporte de profissionais da escola.
- Retratações às pessoas diretamente envolvidas na situação/fato gerador da suspensão escolar, com a ciência da família.

O **cancelamento de matrícula** será aplicado ao(a) aluno(a), através da expedição do documento de transferência compulsória, após conclusão do Inquérito Escolar.

Obs: A escola tem o dever legal de acionar a rede de proteção pública, notificando o fato ao Conselho Tutelar ou à Promotoria da Infância e Juventude, nos casos de atos recorrentes e/ou graves de indisciplina, bem como notificar à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude ou à Delegacia Especializada (DAI) nos casos de ato infracional.

Direção